



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18/09/2025

Carla Dantas Sá

Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.910 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação das Mulheres Negras do
Campo em Gurugi II - Conde - AMNC,
localizada no município do Conde, neste
Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
das Mulheres Negras do Campo em Gurugi II - Conde - AMNC, localizada no
município do Conde, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador